



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 04 de Junho de 2025

Ano III | Edição nº 725

Página 1 de 14

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> .....	2
Aviso de abertura de Edital .....	2
Credenciamento 02/2025 .....	3
Homologação, Adjudicação e Extrato de Credenciamento .....	4
<b>Setor de Secretaria Executiva</b> .....	5
Decreto nº 6335/2025 .....	5
Portaria nº 9904/2025 .....	8
Portaria nº 9905/2025 .....	9
Portaria nº 9906/2025 .....	10
<b>Departamento de Administração</b> .....	11
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE INT. DOS DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO .....	11
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE INT. DOS DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO .....	12
<b>Departamento de Desenvolvimento Social</b> .....	13
RESOLUÇÃO Nº 03 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## AVISO DE EDITAL

### CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

#### PROCESSO Nº 59/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para Construção e Implantação da Trilha Ecológica e Ciclovia do Tirisco, nos termos da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos, Memorial Descritivo estabelecidos neste Edital e demais anexos, mediante CONVÊNIO Nº: 214/2025 firmado com Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

**Abertura da sessão:** 23/06/2025 às 09 h – Horário de Brasília.

**Endereço Eletrônico:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br) no link Processo Licitatório e no Portal Nacional de Contratações Públicas – [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)

**Informações pelo telefone** (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04/06/2025

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

#### PROCESSO Nº 52/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa, para fornecimento de maquinário e equipamentos, para manutenção preventiva e reparos de estradas rurais, vias urbanas não pavimentadas e áreas verdes e institucionais do município de Santa Rosa de Viterbo-SP, com fornecimento de operadores e motoristas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses.

**Abertura da sessão:** 25/06/2025 às 09 h – Horário de Brasília.

**Endereço Eletrônico:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br) no link Processo Licitatório e no Portal Nacional de Contratações Públicas – [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)

**Informações pelo telefone** (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04/06/2025

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## ATA DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO:** 02/2025

**PROCESSO:** 32/2025

**DATA DA SESSÃO:** 04 de junho de 2025 às 10h00min

**OBJETO:** **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos removidos em situação de abandono, sinistro ou que possam oferecer riscos à salubridade a população de Santa Rosa de Viterbo, sem ônus ao poder público, conforme demanda do município, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Verificada a regularidade da documentação apresentada pela empresa licitante, a Comissão de Contratação decidiu por **CREDENCIAR** a empresa Dois Irmãos Serviços de Reboque LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 07.929.824/0001-90, com sede na Avenida Doutor Getúlio Vargas, n.º 688 – A – BAIRRO: Cruzeiro, na cidade de Cajuru, estado de São Paulo, CEP: 14.240-000..

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2025.

Sara Aparecida dos Santos Pereira  
Presidente da Comissão de Contratação



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO N.º: 32/2025**

**CHAMADA PÚBLICA N.º: 02/2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, RECOLHA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, SINISTRO OU QUE POSSAM OFERECER RISCOS À SALUBRIDADE A POPULAÇÃO DE SANTA ROSA DE VITERBO, SEM ÔNUS AO PODER PÚBLICO, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 74, IV, 79, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**CREDENCIADO:** DOIS IRMÃOS SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA CNPJ SOB N.º 07.929.824/0001-90 COM SEDE NA AVENIDA DOUTOR GETÚLIO VARGAS, N.º 688 – A – BAIRRO: CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAJURU, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 14.240-000

TERMO DE CREDENCIAMENTO. Nº: 40/2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2025

DATA ASSINATURA: 04/06/2025

SANTA ROSA DE VITERBO, 04 DE JUNHO DE 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Secretaria Executiva**

## **DECRETO N° 6335/25, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO  
PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito dos espaços públicos, Espaço Mogiana e Centro Cultural, nos dias 11 a 15 de junho de 2025, em favor da Paróquia Santa Rosa de Viterbo, para realização da Quermesse de Santo Antônio 2025, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**PARÓQUIA SANTA ROSA DE VITERBO**, neste ato representada por Cônego Pedro Carlos Cruz Santos, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, dos espaços públicos, **ESPAÇO MOGIANA E CENTRO CULTURAL**, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado nos dias 11 a 15 de junho de 2025.

3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;  
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;  
III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;  
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;  
V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;  
VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;  
VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Secretaria Executiva**

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2025.

**COMPROMISSADA:**

Cônego Pedro Carlos Cruz Santos  
PARÓQUIA SANTA ROSA DE VITERBO



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

## PORTARIA Nº 9904/25, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 9867/25, QUE DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2025 PARA APURAR FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO A CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE,**

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 9867/25, de 09 de abril de 2025, que designa os servidores públicos municipais efetivos **ROMUALDO VINICIUS FERREIRA ROSA, MARIA CAROLINA BELLIZZI MORETTI** e **PATRÍCIA FERNANDES DO PRADO BASSO**, sob a presidência do primeiro para, sem ônus à municipalidade, constituírem Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências no sentido de aplicar eventuais penalidades cabíveis ao servidor que apresentou condutas de insubordinação e inassiduidade, conforme fatos narrados no Ofício nº 73/25 da Diretoria Municipal de Educação, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório do devido processo legal e dos recursos inerentes aos intimados.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de junho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Secretaria Executiva**

## **PORTARIA Nº 9905/25, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA LUIZA DE OLIVEIRA VILLAS BOAS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 475 da CLT que preceitua:

*Art. 475 - O empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício.*

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, a contar de 1º de maio de 2025, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA VILLAS BOAS, inscrita no CPF sob o nº 088.xxx.xxx-81, Monitora, em virtude de Aposentadoria por Invalidez, pelo prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2025.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

## PORTARIA Nº 9906/25, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA PORTARIA Nº 9863/25, QUE DESIGNA  
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 02/2025 PARA APURAR FATOS E  
EVENTUAIS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO  
A FURTO DE EQUIPAMENTO DE TRABALHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município  
e,

**RESOLVE,**

I – Prorrogar, por mais 60 dias, os efeitos da Portaria nº 9863, de 07 de  
abril de 2025, que designa os servidores públicos municipais efetivos **SIRLENI  
MARTINS PINTO, MAURÍLIO LUIS GUIMARÃES e LILIAN GIARETTA DE OLIVEIRA**,  
sob a presidência da primeira para, sem ônus à municipalidade, constituírem Comissão  
Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, conforme solicitado pelo  
Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências no sentido de  
aplicar eventuais penalidades cabíveis ao servidor que apresentou conduta inadequada  
desencadeando no furto de uma motosserra, devendo observar os direitos  
constitucionais da ampla defesa e do contraditório do devido processo legal e dos  
recursos inerentes aos intimados.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de junho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

#### JUSTIFICATIVA

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO – AIDESA

**CNPJ:** 51.827.152/0001-01

**VALOR:** R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)

**OBJETO:** Estruturar a capacidade de atendimento da Aidesa mediante a aquisição de equipamentos para a prestação de serviços de reabilitação física Fisioterapêutica Cardiorrespiratória, Cardiovascular, Gerontológica, Neurofuncional e pediátrica.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular da Organização Social em questão, que acarretam na inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva Nº04/2024, de autoria do Vereador da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, o Senhor Francisco Justino Mota Neto,

**TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de chamamento para a celebração de parceria via Termo de Colaboração/Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO - AIDESA**, conforme Lei Municipal Nº. 5491/25, de 28 de maio de 2025.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias corridos, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de junho de 2025.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

#### JUSTIFICATIVA

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO – AIDESA

**CNPJ:** 51.827.152/0001-01

**VALOR:** R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)

**OBJETO:** Estruturar a capacidade de atendimento da AIDESA através da manutenção da piscina, oferecendo serviço de hidroterapia, contribuindo para que a INTEGRAÇÃO e REINTEGRAÇÃO dos usuários atendidos pela entidade, de fato, ocorram, na tentativa de contribuir para construções de vivências mais inclusivas, parte de um processo de valorização, reconhecimento, escuta e fortalecimento de autonomia.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular da Organização Social em questão, que acarretam na inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva Nº08/2024, de autoria do Vereador da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, o Senhor Mário Marco Barbosa Titarelli,

**TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de chamamento para a celebração de parceria via Termo de Colaboração/Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO - AIDESA**, conforme Lei Municipal Nº. 5491/25, de 28 de maio de 2025.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias corridos, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de junho de 2025.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Desenvolvimento Social



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Feliciano, 93 – Centro – CEP 14270-000  
Santa Rosa de Viterbo/SP – CNPJ: 45.368.545/0001-93  
Tel.: (16) 3954-8887

e-mail: [dsocial@santarosa.sp.gov.br](mailto:dsocial@santarosa.sp.gov.br)-[cmas@santarosa.sp.gov.br](mailto:cmas@santarosa.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 03/2025

**Dispõe sobre a aprovação da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e definição dos seus eixos temáticos.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2183 de 28 de agosto de 1997 e pelo Decreto nº 1931 de 01 de março de 2001 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), resolve:

**CONSIDERANDO** a importância da participação social na avaliação da política pública de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover espaços democráticos para discussão e deliberação de propostas que fortaleçam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**CONSIDERANDO** as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) quanto à realização das conferências em todos os níveis da federação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rosa de Viterbo, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, com o tema central: ““20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência””;

**Art. 2º** Aprovar os seguintes eixos temáticos a serem debatidos durante a conferência:

I – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

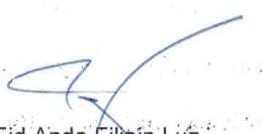
<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Desenvolvimento Social

## IMPRENSA OFICIAL

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em 04 de junho de 2025.

  
Eid Apda. Filipe Luz  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Santa Rosa de Viterbo/SP